



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 462/2023.

Barra Bonita, 18 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 525/2023, de 3 de outubro de 2023, protocolado nesta Prefeitura sob nº 10.718/2023, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 1096/2023, de autoria dos Vereadores Afonso Gabriel Bressan Bressanin e Rodrigo Giraldelli Maldonado, aprovado na Sessão Ordinária de 2 de outubro de 2023, informamos a Vossa Excelência o seguinte:

O prédio localizado na Avenida Pedro Ometto, número 874, anteriormente utilizado como sede do UPD – Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento da Apta do Governo do Estado de São Paulo, foi revertido ao patrimônio do Município por meio de doação, datada de 4 de julho de 2018. Conforme registrado na Matrícula nº 25.846, cópia anexa, o propósito da doação destina-se à instalação de equipamentos públicos municipais voltados para o fomento do turismo.

O referido edifício passou por um processo completo de revitalização e, em breve, será destinado a abrigar o Memorial do Cantor Belmonte e do Locutor Fiori Gigliotti. Adicionalmente, este espaço será utilizado como sede da Secretaria Municipal de Turismo, cujo pleno funcionamento ocorrerá oportunamente.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA – SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (14:54) Hrs:
FLS.: _____ SOB N.º 11071 2023
Barra Bonita, 23 de 10 de 23
<i>L. Riccio</i>

Wilson Perez
OFICIAL

80552 06/09/2018 09 35 59 1

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
Nº 25846.-

FICHA
001.-

24 Abril 2013

Barra Bonita, de de

IMÓVEL: Uma Gleba de terras sem benfeitorias, denominada Gleba "A", situada na Avenida Pedro Ometto e Rua Projetada, distrito, município e Comarca de Barra Bonita, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto "O", situado no alinhamento da Avenida Pedro Ometto, daí, segue no rumo 38° 35' SW, na distância de 44,00 m. (quarenta e quatro), até o ponto "1", daí, segue no rumo 38° 22' SW, na distância de 70,82 m. (setenta e oitenta e dois), até o ponto "2", daí, segue no rumo 38° 37' SW, na distância de 66,91 m. (sessenta e seis e noventa e um) até o ponto "3", daí, segue no rumo 38° 31' SW na distância de 67,00 m. (sessenta e sete) até o ponto "AW", confrontando do ponto "O" até esse ponto, com propriedade de Antonio Bressan. Do ponto "A", deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Projetada pela Prefeitura Municipal de Barra Bonita, no rumo 59° 00' NW, na distância de 95,00 m. (noventa e cinco) até o ponto "B", daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Projetada, descrevendo uma curva com um desenvolvimento de 85,00 m. (oitenta e cinco) com um raio de 48,00 m. (quarenta e oito), até o ponto "C", daí, segue pelo alinhamento da Rua Projetada no rumo 7° 30' NE, na distância de 66,00 m. (sessenta e seis), até o ponto "D", daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida Pedro Ometto, na distância de 172,00 m. (cento e setenta e dois), até o ponto "O", início da presente descrição, encerrando uma área de 13.857,82 m². (treze mil, oitocentos e cinquenta e sete e oitenta e dois centímetros). PROPRIETÁRIA: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 3.017 (de 14/03/1973), folha 97, do Livro 3-C, desta Serventia. (Protocolo nº 67.231 de 23/04/2013) A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.1-25.846 - Barra Bonita, 24 de Abril de 2013. Consta na coluna de "condições do contrato" - O imóvel descrito e confrontado destina-se a construção do DISTRITO HIDROVIÁRIO DO MÉDIO TIÊTE. (Protocolo nº 67.231 de 23/04/2013) A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.2-25.846 - Barra Bonita, 24 de Abril de 2013. Nos termos do Provimento da C.G.J. do Estado de SP., procedo a

» Segue no Verso «

MATRÍCULA
N° 25846.-

FICHA
001.-

verso

presente averbação para constar que a proprietária é a **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob n° 46.379.400/00001-50. (Protocolo n° 67.231 de 23/04/2013). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.3-25.846 - Barra Bonta, 05 de Julho de 2.018. Por escritura lavrada aos 04 de Julho de 2018, no Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 243, páginas 79/80, acompanhada por requerimento firmado nesta cidade aos 04 de Julho de 2.018; é feita a presente averbação para constar que, foi cumprida a cláusula constante da Av.1 desta matrícula, ficando conseqüentemente cancelada a mesma. (Protocolo n° 80.079 de 04/07/2018). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

R.4-25.846 - Barra Bonita, 05 de Julho de 2018. O imóvel retro, foi doado por sua proprietária, ao **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.172.888/0001-40, sediado neste município, na Praça Nhonhô de Salles n° 1.130; conforme escritura de 04 (quatro) de Julho de 2018 (dois mil e dezoite), lavrada nas Notas do Tabelião desta cidade e Comarca, Livro n° 243, páginas 79/80, pelo valor de R\$ 167.342,12 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e doze centavos), apenas para efeitos fiscais. A doação foi autorizada pelo despacho governamental data de 25/06/2018, com fulcro na Lei Estadual n° 16.338, de 14/12/2016. (Protocolo n° 80.079 de 04/07/2018 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.-

Av.5-25.847 - Barra Bonita, 05 de Julho de 2.018. Do mesmo título registrado sob n° 04, consta que, o imóvel doado destina-se a instalação de equipamentos públicos municipais de fomento ao turismo, não podendo alterar esta destinação, sob pena de **reversão do bem ao patrimônio do doador**. (Protocolo n° 80.079 de 04/07/2018 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.6-25.846 - Barra Bonita, 01 de Agosto de 2018.

» Segue na Folha 002.- «

Wilson Perez
OFICIAL

[Handwritten signature]

80552 06/09/2018 09:35:59 3

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS *[Handwritten circled number 84]*

MATRÍCULA

FICHA

Nº 25846.-

002.-

Barra Bonita,

01

Agosto

2018

de

de

Procede-se a presente averbação, nos termos da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931/2004, para constar que na Av.5 datada de 05/07/2018, constou erroneamente o nº da matrícula, sendo o correto "Av.5-25.846 -" (Protocolo nº 80.274 de 31/07/2018 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, *Lilian Clarice Sbeghen Matheus*. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.7-25.846 - Barra Bonita, 06 de Setembro de 2018. Por requerimento firmado nesta cidade, aos 03/08/2018, acompanhado da certidão de construção e habite-se com Alvará sob nº 174/2018; é feita a presente averbação para constar que, foi edificado no imóvel retro, **uma área de 238,40 m².** (duzentos e trinta e oito metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), que recebeu o nº 874 da Avenida Pedro Ometto; conforme consta da ficha cadastral datada de 29/06/1973. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, nº 002052018-88888869, emitida aos 20/09/2018, pela Secretaria da Receita Federal, que ficam arquivados nesta Serventia. (Protocolo nº 80.552 de 05/09/2018 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, *Lilian Clarice Sbeghen Matheus*. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

CERTIDÃO

CUSTAS

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 3 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 25846, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 08/09/2018. Nº Pedido/Protocolo: 80552 Guia: 39.

Emolumentos 30,69
TOTAL 30,69

Isenção (Lei 11.331/02, art. 8º "capul") União, Estados, DF, Municípios e respectivas autarquias.

PRAZO DE VALIDADE

Conferência feita por:

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 59, subseção I, Cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.

[Handwritten signature]
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
Substituta do Oficial

Barra Bonita, 06 de setembro de 2018



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 463/2023.

Barra Bonita, 23 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 526/2023, de 3 de outubro de 2023, protocolado nesta Prefeitura sob nº 10.719/2023, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 1097/2023, de autoria do Vereadores Afonso Gabriel Bressan Bressanin, aprovado na Sessão Ordinária de 2 de outubro de 2023, informamos a Vossa Excelência que a canaleta de águas pluviais na Rua Claudio Lopes, esquina com a Rua 14 de dezembro, do Bairro Vista Alegre, encontra-se devidamente contemplada no cronograma de obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Desta forma, asseguramos que a construção dessa canaleta está prevista para ser executada com a máxima celeridade possível, atendendo, assim, às necessidades da comunidade e contribuindo para a melhoria da infraestrutura local.

Atenciosamente,


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA – SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (14.54) Hrs.	
FLS.:	SOB N.º 1168/2023
Barra Bonita,	23 de 10 de 23
R. Diane	



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 465/2023.

Barra Bonita, 23 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Em atenção aos Ofícios nºs 540 e 542, de 10 de outubro de 2023, protocolado nesta Prefeitura sob nº 11.019/2023, que encaminhou os requerimentos relacionados com o PCM nº 1125/2023, de autoria do Vereador Rodrigo Giraldelli Maldonado, aprovado na Sessão Ordinária de 9/10/2023, onde solicita ao Secretário Municipal de Saúde Nilson Antonio Ereno, para que respondam informações sobre a demanda, tempo de realização, quantidade e possibilidade de mutirão para exames de ressonância magnética, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, constantes das fls. 6/7 de nosso processo.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIS RICCI

Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP.	13:26 Hrs:
FLS.:	SOB N.º 11691/2023
Barra Bonita,	24 de 10 de 23
Lidiane	

À Sua Excelência o Senhor

MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



Ofício SMS Nº 096/2023

Barra Bonita, 19 de outubro de 2023.

**Ao Exmo. Sr.
Maicon Ribeiro Furtado
Presidente da Câmara dos Vereadores**

Em cumprimento ao ofício nº 542/2023 desta Casa de Leis, referente ao requerimento do vereador Rodrigo Giraldelli Maldonado:

1. *Qual é a demanda de exames de ressonância magnética na Secretaria Municipal de Saúde atualmente? Qual o tempo média para realização do exame?*

Conforme setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, atualmente, temos 293 pacientes aguardando agendamento.

Em relação ao tempo médio para realização do exame, esclarecemos que quando o médico solicitante sugere urgência no pedido, o exame é liberado de imediato. Já, quando o profissional médico não indica urgência, o tempo médio de espera é de 06 (seis) meses.

2. *Quantos exames de ressonância magnética são disponibilizados mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde?*

Mensalmente são disponibilizados 54 (cinquenta e quatro) exames pela Secretaria Municipal de Saúde, custeado 100% pela Prefeitura Municipal.

3. *Devido a esta demanda, existe a possibilidade, estudo ou projeto para a realização de um mutirão de exames de ressonância magnética no município?*



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

A Secretaria Municipal de Saúde vem realizando mutirão de exames de ressonância magnética desde o mês de agosto/2023, realizando 100 exames/mês. Importante ressaltar que essa quantidade foi acordada com o prestador e está de acordo com a capacidade operacional do mesmo.

É importante frisar que a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Setor de Regulação realiza, antecipadamente, contato com os pacientes visando informa-los sobre o agendamento do exame, sendo que, muitos deles não atendem às chamadas telefônicas. São realizados no mínimo 03 (três) contatos, sendo que após essas tentativas os pedidos são arquivados.

Outro ponto a ser destacado é que, no ano de 2019 a demanda reprimida por Ressonância Magnética era de aproximadamente 1.100 (um mil e cem) exames e mesmo com o evento da Pandemia do Coronavírus que teve início em março de 2020 que teve como consequência o agravamento na Saúde Pública culminando com um grande aumento de pedidos por exames de Ressonância Magnética, conseguimos reduzir significativamente a demanda reprimida.

A gestão atual do Município de Barra Bonita, seguramente é uma das que mais oferta exames e outros serviços de Saúde à sua população. A grande maioria dos Municípios oferta apenas os exames disponibilizados pela SIRESP – Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo.

Sem mais para o momento, despedimo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 470/2023.

Barra Bonita, 25 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 527/2023, de 3 de outubro de 2023, protocolado nesta Prefeitura sob nº 10.720/2023, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 1100/2023, de autoria do Vereador Afonso Gabriel Bressan Bressanin, aprovado na Sessão Ordinária de 2 de outubro de 2023, informamos a Vossa Excelência que não existe autorização para funcionamento de um trailer na Praça localizada entre a Rua Antônio Dario e Tuffik Mattar, conforme manifestação do Encarregado de Fiscalização e Gestão de Tributos, Sr. Francisco Paulo Machado Junior, cuja cópia segue anexa.

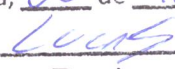
Diante disso, o presente requerimento será encaminhado para os setores responsáveis da Prefeitura para que possam adotar as providências pertinentes.

Atenciosamente,


JOSE LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA – SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (13:55) Hrs:
FLS.: _____ SOB Nº 1176
Barra Bonita, 26 de 10 de 23


Do Departamento de Fiscalização e Gestão Tributos

Com relação ao item 1, informo que de acordo com o cadastro mobiliário, constatamos que não existe autorização para funcionamento de um trailer na Praça localizada entre a Rua Antônio Dario e Tuffik Mattar

Sugerimos ainda, que como a questão relacionada ao item 1, se trata de pedido de informação de concessão de área pública a terceiros, o processo deve ser encaminhado ao Setor de Patrimônio para prestar as informações cabíveis.

Com relação ao item 2, sugerimos que o processo seja encaminhado a Fiscalização de Obras, para verificar se existe autorização para construção no local.

Barra Bonita, 25 de outubro de 2023.


Francisco Paulo Machado Junior
Encarregado de Fiscalização
e Gestão de Tributos
Matricula: 770002



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 471/2023.

Barra Bonita, 25 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 508/2023, protocolado nesta Prefeitura sob nº 10.352/2023, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 1075/2023, de autoria dos Vereadores Rodrigo Giraldelli Maldonado e Afonso Gabriel Bressan Bressanin, aprovado na Sessão Ordinária de 25/9/2023, onde solicita informações em relação ao Cemitério Municipal, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Encarregada do Cemitério Municipal, Sra. Sandra Regina Barbosa Bozza e pelo Encarregado de Fiscalização e Gestão de Tributos, Sr. Francisco Paulo Machado Júnior, constantes das fls. 6, 10/19 de nosso processo.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIS RICI

Prefeito Municipal

Sua Excelência o Senhor

MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (1356)	Hrs:
FLS.: _____	SOB Nº 1177
Barra Bonita, 26 de 10 de 23	
Luis	

06
J

A Sua Excelência o Senhor José Luis Ricci Prefeito Municipal de Barra Bonita (SP) Resposta do Requerimento do Vereador Rodrigo G. Maldonado e Afonso G. B. Brennanin.

1. O almoxarifado do Cemitério fica no Telão Municipal ao lado da administração, as ferramentas de trabalho dos funcionários do Cemitério ficam armazenadas em um local junto com os materiais de construção (cimento e cal) com cadeado com chave a disposição dos funcionários responsáveis. Em dias de chuva e dias sem chuva os cobreiros e funcionários tem um local coberto com lance, com café e bolacha, água gelada e normal, WI-FI e bonheiro, do lado da administração. Já temos almoxarifado sem necessidade de construir outro.

2. Existe uma cobertura com lance do lado da administração, são poucos que fazem suas refeições no local do Cemitério.

3. Nós não tínhamos mais lugar para construção de jazigos, porém levando a betoneira para o Cemitério novo abriu espaço para alguns que foram vendidos regularmente no valor hoje de sepultura de um lugar por 1062,68 e temos no Cemitério novo de dois lugares por 1351,96. Notas e recibos e com a lançadeira.

4. Que eu Encarregado do Cemitério sei não, se vir a desocupar algum espaço poderá ser construído, respeitando os locais de circulação de pessoas.

Obs: O local que foi utilizado para melhorar a logística do trabalho de sepultamento colocando a areia do lado do material (cimento e cal) que antes eles buscavam com o carrinho lá no Cruzório, na parte velha do Cemitério, o que tomava tempo e desgaste dos funcionários é um local não utilizado pelo Cemitério que veio a parar esse problema para melhorias, entre outros, sugerido pela Comissão de Indicação, que é esse chamado pelo Vereador de almoxarifado.

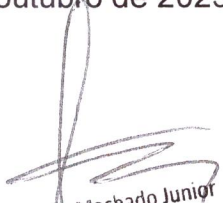
Obs: Se não ficou esclarecido convido, pela segunda vez, o Vereador a conhecer nosso trabalho e novas necessidades

Barra Bonita, 03 de Outubro de 2023
SFR30730
Encarregado do Cemitério

Do Departamento de Fiscalização e Gestão Tributos

Seguem as consultas de lançamento e recolhimentos mencionados pela Encarregada do Cemitério às fls. 09.

Barra Bonita, 25 de outubro de 2023.



Francisco Paulo Machado Junior
Encarregado de Fiscalização
e Gestão de Tributos
Matrícula: 770002

Consulta de Lançamento

Composição do Exercício

NOVA OBSERVAÇÃO[Exibir Observações](#)11
20

2021 Receitas Diversas - Servicos de Cemiterio

Número*

371206

Responsável*

Pessoa Física LUCAS BRAGA TRAVALINI

Modelo de Parcela*

ARRECADADAÇÃO

Data Vencimento

25/02/2021

Quantidade de Parcelas

1

Dados do convênio

Código Febraban 0449

Código Cedente

Código Convênio

Processo / Ano

Histórico

Importe referente ao pagamento de um terreno no cemitério municipal para a construção de sepultura, que será realizada pelo requerente.

Autorizado através do processo 7481/2020.

Fundamento Legal

Itens	Quantidade*	Valor*	Total
Terreno perpetuo para sepultura de dois lugares	1.00	355.09	355.09
Total do lançamento		355.09	

Parcelamento

Sit.	DA*	Nosso Número	Parcela	Vencimento	Recebimento	Valor Lançado	VI. Atualizado	Desconto
RC	N	20000000000071455	1	25/02/2021	24/02/2021	355,09		0,00


Parcelas pagas								
Parcela	Nosso número	Sit.	Recebimento	Valor Recebido	Lote			
01	20000000000071455	RC	24/02/2021	355,09	20084			

(AB) - Parcela em aberto
 (RC) - Recebida
 (RP) - Recebido parcelado
 (IS) - Parcela isenta

(AC) - Aguardando compensação do(s) cheque(s)
 (RU) - Recebido através de parcela única
 (CC) - Parcela cancelada
 (SU) - Parcela suspensa

(RI) - Recebimento Indevido
 (RN) - Diferença menor
 (DP) - Recebimento duplicado

*DA - Parcela em Dívida Ativa



Consulta de Lançamento


Composição do Exercício

2022 Receitas Diversas - Servicos de Cemiterio

Número*

430246

Responsável*

Pessoa Física SERGIO LUIZ PEIXOTO BRAGA

Modelo de Parcela*

ARRECAÇÃO

Data Vencimento

21/09/2022

Quantidade de Parcelas

1

Dados do convênio

Código Febraban 0449

Código Cedente

Código Convênio

Processo / Ano

Histórico

Importe referente ao pagamento da taxa de regularização de sepultamento do Sr. Oscar Peixoto Braga.

Cruz e placa: 14235

Jazigo arrecadado de acordo com processo: 7481/2020

Fundamento Legal

Itens	Quantidade*	Valor*	Total
Fechamento de carneiras simples em jazigo ja existente	1.00	77.61	77.61
Total do lançamento		77.61	

Parcelamento								
Sit.	DA*	Nosso Número	Parcela	Vencimento	Recebimento	Valor Lançado	VI.Atualizado	Desconto
RC	N	20000000000162681	1	21/09/2022	19/09/2022	77,61		0,00

Parcelas pagas							
Parcela	Nosso número	Sit.	Recebimento	Valor Recebido	Lote		
01	20000000000162681	RC	19/09/2022	77,61	22620		

(AB) - Parcela em aberto	(AC) - Aguardando compensação do(s) cheque(s)	(RI) - Recebimento Indevido
(RC) - Recebida	(RU) - Recebido através de parcela única	(RN) - Diferença menor
(RP) - Recebido parcelado	(CC) - Parcela cancelada	(DP) - Recebimento duplicado
(IS) - Parcela isenta	(SU) - Parcela suspensa	
*DA - Parcela em Dívida		
Ativa		

Consulta de Lançamento

Composição do Exercício

2021 Receitas Diversas - Servicos de Cemiterio


[Exibir Observações](#)

Número*

401069

Responsável*

Pessoa Física MARIA CLEIDE CHIACHIA FRACAROLLI

Modelo de Parcela*

ARRECADÇÃO

Data Vencimento

03/12/2021

Quantidade de Parcelas

1

Dados do convênio

Código Febraban 0449

Código Cedente

Código Convênio

Processo / Ano

Histórico

Importe referente ao pagamento da taxa de concessão de jazigo novo de 01 (um) lugar.

Autorizado através do proc. 6490/2021

Fundamento Legal

Itens	Quantidade*	Valor*	Total
Terreno perpetuo para sepultura de dois lugares	1.00	355.09	355.09
Construcao de carneira para um lugar	1.00	618.07	618.07
Total do lançamento		973.16	

Parcelamento

Sit.	DA*	Nosso Número	Parcela	Vencimento	Recebimento	Valor Lançado	VI.Atualizado	Desconto
RC	N	2000000000087411	1	03/12/2021	01/12/2021	973,16		0,00

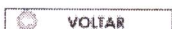
Parcelas pagas

Parcela	Nosso número	Sit.	Recebimento	Valor Recebido	Lote
01	2000000000087411	RC	01/12/2021	973,16	21271

(AB) - Parcela em aberto
 (RC) - Recebida
 (RP) - Recebido parcelado
 (IS) - Parcela isenta
 *DA - Parcela em Dívida Ativa

(AC) - Aguardando compensação do(s) cheque(s)
 (RU) - Recebido através de parcela única
 (CC) - Parcela cancelada
 (SU) - Parcela suspensa

(RI) - Recebimento Indevido
 (RN) - Diferença menor
 (DP) - Recebimento duplicado



Consulta de Lançamento

Composição do Exercício

2023 Receitas Diversas - Servicos de Cemiterio

Número*

457874

Responsável*

Pessoa Física JAIR FLORENCIO

Modelo de Parcela*

ARRECADÇÃO

Data Vencimento

10/05/2023

Quantidade de Parcelas

1

Dados do convênio

Código Febraban 0449

Código Cedente

Código Convênio

Processo / Ano

Histórico

Importe referente ao pagamento da taxa de concessão de uso perpétuo de um jazigo de 01 (um) lugar no cemitério municipal de Barra Bonita.

Fundamento Legal

Itens	Quantidade*	Valor*	Total
Terreno perpetuo para sepultura de dois lugares	1.00	387.75	387.75
Construcao de carneira para um lugar	1.00	674.93	674.93
Total do lançamento		1062.68	

Parcelamento

Sit.	DA*	Nosso Número	Parcela	Vencimento	Recebimento	Valor Lançado	VI.Atualizado	Desconto
RC	N	2000000000220577	1	10/05/2023	09/05/2023	1.062,68		0,00


Parcelas pagas

Parcela	Nosso número	Sit.	Recebimento	Valor Recebido	Lote
01	2000000000220577	RC	09/05/2023	1.062,68	23564

(AB) - Parcela em aberto
 (RC) - Recebida
 (RP) - Recebido parcelado
 (IS) - Parcela isenta
 *DA - Parcela em Dívida Ativa

(AC) - Aguardando compensação do(s) cheque(s)
 (RU) - Recebido através de parcela única
 (CC) - Parcela cancelada
 (SU) - Parcela suspensa

(RI) - Recebimento Indevido
 (RN) - Diferença menor
 (DP) - Recebimento duplicado



Consulta de Lançamento

Composição do Exercício

2022 Receitas Diversas - Servicos de Cemiterio

Número*

427249

Responsável*

Pessoa Física MARTA MARIA POLI

Modelo de Parcela*

ARRECADACÃO

Data Vencimento

20/07/2022

Quantidade de Parcelas

12

Dados do convênio

Código Febraban 0449

Código Cedente

Código Convênio

Processo / Ano

Histórico

Importe referente ao pagamento da taxa de concessão de uso perpétuo de jazigo novo de 01 LUGAR para sepultamento do Sr. Antonio Carlos Poli.
Cruz e placa: 14183.

Fundamento Legal

NOVA OBSERVAÇÃO

[Exibir Observações](#)

Itens	Quantidade*	Valor*	Total
Terreno perpetuo para sepultura de dois lugares	1.00	372.84	372.84
Construcao de carneira para um lugar	1.00	648.97	648.97
Total do lançamento		1021.81	

Parcelamento

Sit.	DA*	Nosso Número	Parcela	Vencimento	Recebimento	Valor Lançado	VI. Atualizado	Desconto
RC	N	20000000000150297	1	20/07/2022	18/07/2022	85,16		0,00
RC	N	20000000000150298	2	20/08/2022	06/10/2022	85,15		0,00
RC	N	20000000000150299	3	20/09/2022	06/10/2022	85,15		0,00
RC	N	20000000000150300	4	20/10/2022	30/11/2022	85,15		0,00
RC	N	20000000000150301	5	20/11/2022	30/11/2022	85,15		0,00
RC	N	20000000000150302	6	20/12/2022	31/05/2023	85,15		0,00
RC	N	20000000000150303	7	20/01/2023	31/05/2023	85,15		0,00
AB	N	20000000000150304	8	20/02/2023		85,15	100,47	0,00
AB	N	20000000000150305	9	20/03/2023		85,15	99,62	0,00
AB	N	20000000000150306	10	20/04/2023		85,15	98,76	0,00
AB	N	20000000000150307	11	20/05/2023		85,15	97,91	0,00
AB	N	20000000000150308	12	20/06/2023		85,15	97,06	0,00

Parcelas pagas

Parcela	Nosso número	Sit.	Recebimento	Valor Recebido	Lote
01	20000000000150297	RC	18/07/2022	85,16	22338

02	20000000000150298	RC	06/10/2022	95,36	22709
03	20000000000150299	RC	06/10/2022	90,49	22709
04	20000000000150300	RC	30/11/2022	94,51	22919
05	20000000000150301	RC	30/11/2022	87,95	22919
06	20000000000150302	RM	31/05/2023	98,76	23748
07	20000000000150303	RM	31/05/2023	97,91	23748


16
28

(AB) - Parcela em aberto
(RC) - Recebida
(RP) - Recebido parcelado
(IS) - Parcela isenta
*DA - Parcela em Dívida
Ativa

(AC) - Aguardando compensação do(s) cheque(s)
(RU) - Recebido através de parcela única
(CC) - Parcela cancelada
(SU) - Parcela suspensa

(RI) - Recebimento Indevido
(RN) - Diferença menor
(DP) - Recebimento
duplicado

A rectangular button with a circular icon on the left and the word "VOLTAR" in uppercase letters.

Consulta de Lançamento

 [Exibir Observações](#)

Composição do Exercício

2023 Receitas Diversas - Servicos de Cemiterio

Número*

459811

Responsável*

Pessoa Física EDSON LUIS FERNANDES

Modelo de Parcela*

ARRECADACÃO

Data Vencimento

16/06/2023

Quantidade de Parcelas

1

Dados do convênio

Código Febraban 0449

Código Cedente

Código Convênio

Processo / Ano

Histórico

Importe referente ao pagamento da taxa de concessão de uso de jazigo.

Autorizado através do proc. 9615/2021

Fundamento Legal

Itens	Quantidade*	Valor*	Total
Terreno perpetuo para sepultura de dois lugares	1.00	387.75	387.75
Construcao de carneiras para dois lugares	1.00	964.21	964.21
Total do lançamento		1351.96	

Parcelamento								
Sit.	DA*	Nosso Número	Parcela	Vencimento	Recebimento	Valor Lançado	VI.Atualizado	Desconto
RC	N	2000000000226570	1	16/06/2023	14/06/2023	1.351,96		0,00
Parcelas pagas								
Parcela		Nosso número	Sit.	Recebimento		Valor Recebido	Lote	
	01	2000000000226570	RC	14/06/2023		1.351,96	23800	

(AB) - Parcela em aberto
 (RC) - Recebida
 (RP) - Recebido parcelado
 (IS) - Parcela isenta
 *DA - Parcela em Dívida

(AC) - Aguardando compensação do(s) cheque(s)
 (RU) - Recebido através de parcela única
 (CC) - Parcela cancelada
 (SU) - Parcela suspensa

(RI) - Recebimento Indevido
 (RN) - Diferença menor
 (DP) - Recebimento duplicado

Ativa

Consulta de Lançamento

Composição do Exercício

2021 Receitas Diversas - Servicos de Cemiterio

Número*

397128

Responsável*

Pessoa Física SOPHIA SOUSA GOMES ARRADI

Modelo de Parcela*

ARRECADACÃO

Data Vencimento

17/09/2021

Quantidade de Parcelas

1

Dados do convênio

Código Febraban 0449

Código Cedente

Código Convênio

Processo / Ano

Histórico

Importe referente ao pagamento da taxa de compra de carneiras de 4 lugares, pela Sra. Sophia Souza Gomes Arradi, autorizado através do processo 6092/2021.

Fundamento Legal

Itens	Quantidade*	Valor*	Total
Construcao de carneiras para quatro lugares	1.00	1814.29	1814.29

Total do lançamento	1814.29
---------------------	---------

Parcelamento

Sit.	DA*	Nosso Número	Parcela	Vencimento	Recebimento	Valor Lançado	VI.Atualizado	Desconto
RC	N	20000000000077169	1	17/09/2021	16/09/2021	1.814,29		0,00

Parcelas pagas							
Parcela	Nosso número	Sit.	Recebimento	Valor Recebido	Lote		
01	20000000000077169	RC	16/09/2021	1.814,29	20912		

(AB) - Parcela em aberto
 (RC) - Recebida
 (RP) - Recebido parcelado
 (IS) - Parcela isenta
 *DA - Parcela em Dívida Ativa

(AC) - Aguardando compensação do(s) cheque(s)
 (RU) - Recebido através de parcela única
 (CC) - Parcela cancelada
 (SU) - Parcela suspensa

(RI) - Recebimento Indevido
 (RN) - Diferença menor
 (DP) - Recebimento duplicado

Consulta de Lançamento

Composição do Exercício

2023 Receitas Diversas - Servicos de Cemiterio

Número*

461068

Responsável*

Pessoa Física MAURO FEDATO

Modelo de Parcela*

ARRECADADAÇÃO

Data Vencimento

31/07/2023

Quantidade de Parcelas

1

Dados do convênio

Código Febraban 0449

Código Cedente

Código Convênio

Processo / Ano

Histórico

Importe referente ao pagamento da concessão de uso perpétuo de um jazigo de 01 (um) lugar no Cemitério Municipal de Barra Bonita. Autorizado através do proc. 464/2020

Fundamento Legal

Itens	Quantidade*	Valor*	Total
Terreno perpetuo para sepultura de dois lugares	1.00	387.75	387.75
Construcao de carneira para um lugar	1.00	674.93	674.93
Total do lançamento		1062.68	

Parcelamento

Sit.	DA*	Nosso Número	Parcela	Vencimento	Recebimento	Valor Lançado	VI.Atualizado	Desconto
RC	N	20000000000231117	1	31/07/2023	31/07/2023	1.062,68		0,00

Parcelas pagas

Parcela	Nosso número	Sit.	Recebimento	Valor Recebido	Lote
01	20000000000231117	RC	31/07/2023	1.062,68	24021

(AB) - Parcela em aberto
 (RC) - Recebida
 (RP) - Recebido parcelado
 (IS) - Parcela isenta
 *DA - Parcela em Dívida Ativa

(AC) - Aguardando compensação do(s) cheque(s)
 (RU) - Recebido através de parcela única
 (CC) - Parcela cancelada
 (SU) - Parcela suspensa

(RI) - Recebimento Indevido
 (RN) - Diferença menor
 (DP) - Recebimento duplicado





Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 473/2023.

Barra Bonita, 26 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 524/2023, de 03 de outubro de 2023, protocolado nesta Prefeitura sob nº 10.717/2023, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 1094/2023, de autoria da Vereadora Poliana Caroline Quirino, aprovado na Sessão Ordinária de 2/10/2023, onde solicita informações se a Secretaria de Meio Ambiente tem disponíveis placas de Proibido Jogar Lixo, se positivo quantas são e se negativo qual o motivo, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constantes da fl. 5 de nosso processo.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIS BICI

Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita

PROT. NO LIV. RESP. (1034) Hrs:

Prefeito Municipal SOB N.º 1179/2023

Barra Bonita, 27 de 10 de 23

Poliana

À Sua Excelência o Senhor

MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP
17340-000**

Secretaria Municipal de Controle Ambiental

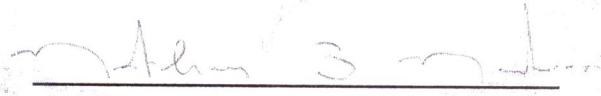
**Fone/Fax (14) 3604-4000 – e-mail: gestaoambiental@barrabonita.sp.gov.br
Estado de São Paulo**

Barra Bonita, 03 de Outubro de 2023

Câmara Municipal da est. Turística de Barra Bonita

Requerimento

A secretaria do meio ambiente informa que tem quatro placas de proibido jogar lixo, sendo que foram compradas vinte placas, e para o presente momento a secretaria está realizando levantamento orçamentário de novas placas de proibido jogar lixo para atender a população e eliminação de pontos irregular de descarte de lixo.



Matheus Blazissa Martini
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO N° GP. 474/2023.

Barra Bonita, 27 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Estamos submetendo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei n° 23/2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2024, subvenções sociais às entidades Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, Associação Voluntariado de Barra Bonita – Grupo de Prevenção e Tratamento do Câncer, Centro Espírita Cristão – Lar de Amparo à Velhice e à Infância de Barra Bonita, Grupo Escoteiro Campos Salles, Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita, Clube da 3ª Idade de Barra Bonita, Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú, Casa da Criança de Barra Bonita e Associação SOS Focinho Carente.

As referidas entidades solicitaram apoio financeiro desta Prefeitura para a consecução de seus objetivos sociais, apresentando, para tanto, os respectivos planos de trabalho.

As Secretarias Municipais correlatas emitiram pareceres favoráveis a concessão dos auxílios financeiros.

A Secretaria Municipal de Finanças informou que foram previstas dotações orçamentárias para o Orçamento de 2024 destinadas aos repasses de recursos financeiros às referidas entidades.

A Secretaria Municipal de Gestão de Convênios informou que a melhor forma de repasse de recursos as entidades seria por meio de subvenção social.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

A Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania emitiu pareceres favoráveis.

Assim, estamos propondo pelo presente projeto de lei o repasse de subvenção social às entidades Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, Associação Voluntariado de Barra Bonita – Grupo de Prevenção e Tratamento do Câncer, Centro Espírita Cristão – Lar de Amparo à Velhice e à Infância de Barra Bonita, Grupo Escoteiro Campos Salles, Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita, Clube da 3ª Idade de Barra Bonita, Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú, Casa da Criança de Barra Bonita e Associação SOS Focinho Carente.

Esclarecemos, ainda, que as beneficiárias deverão prestar contas das subvenções recebidas, nos moldes das instruções provenientes do Tribunal de Contas do Estado e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação do presente projeto de lei na forma proposta e em **Regime de Urgência**.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Ex.^a e aos Nobres Edis nossos protestos de estima e consideração.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
BARRA BONITA - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI Nº 23/2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais às entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.528/2023 (LDO) e do artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2024, subvenções sociais às entidades sem fins lucrativos relacionadas abaixo, nos respectivos valores:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR A SER REPASSADO EM 2024
Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita	44.745.024/0001-45	R\$ 756.000,00
Associação Voluntariado de Barra Bonita – Grupo de Prevenção e Tratamento do Câncer	02.271.157/0001-87	R\$ 288.000,00
Centro Espírita Cristão – Lar de Amparo à Velhice e à Infância de Barra Bonita	44.746.972/0001-03	R\$ 288.000,00
Clube da 3ª Idade de Barra Bonita	04.331.383/0001-31	R\$ 276.000,00
Grupo Escoteiro Campos Salles	00.400.583/0001-48	R\$ 60.000,00
Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita	46.183.612/0001-68	R\$ 288.000,00
Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú	50.756.600/0001-52	R\$ 72.000,00
Casa da Criança de Barra Bonita	44.745.909/0001-44	R\$ 318.000,00
Associação SOS Focinho Carente	34.838.740/0001-13	R\$ 54.000,00

0.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo deverão ser aplicados pelas entidades na consecução de seus objetivos sociais, nos termos do plano de trabalho a ser aprovado pelo Município.

Art. 2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento/programa do exercício de 2024, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2023.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita.	
PROT. NO LIV. RESP. (16:44) Hrs:	
FLS.:	SOB N.º 1189/2023
Barra Bonita, 27 de 10 de 23	
<i>Adiane</i>	

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2023

DISPÕE SOBRE O SISTEMA LEGISLATIVO DIGITAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Legislativo Digital na tramitação de processos e na comunicação de atos no âmbito do Poder Legislativo da Estância Turística de Barra Bonita.

Art. 2º - As tecnologias utilizadas no processo digital são o Sistema Eletrônico de Assinatura Digital, o Sistema Legislativo Digital e o Sistema de Correio Eletrônico.

Parágrafo único. Aplica-se o estabelecido nesta Resolução às rotinas na tramitação de matérias legislativas e administrativas desta Casa de Leis.

Art. 3º - Para o disposto nesta Resolução, considera-se:

- I - digitalização: processo de reprodução ou conversão de documento produzido fisicamente para o formato digital;
- II - documento digital: documento originalmente produzido em meio digital e ou convertido do meio físico;
- III - meio eletrônico: ambiente de armazenamento ou tráfego de informações digitais;
- IV - transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação;
- V - usuário interno: vereador e servidor público do Poder Legislativo Municipal;
- VI - usuário externo: pessoa não integrante dos quadros da Câmara de Vereadores de Barra Bonita com a qual esta precise trocar informações;
- VII - usuário do Poder Executivo: destinado ao Chefe do Poder Executivo ou aos seus representantes legalmente constituídos, responsáveis pela inserção de matérias legislativas no Sistema Legislativo Digital;
- VIII - assinatura digital ou firma digital: técnica matemática e de tecnologia de informação para gerar e manter documentos digitais com validade legal,

utilizando tecnologia PKI (*Public Key Infrastructure*), que deve garantir as seguintes propriedades:

- a) autenticidade: o receptor deve ter meios para confirmar que a assinatura foi feita pelo emissor;
- b) integridade: qualquer alteração da mensagem ou do arquivo digital faz com que a assinatura perca sua validade e não corresponda mais ao documento digital;
- c) não repúdio ou irretratabilidade: o emissor não pode negar a autenticidade da mensagem ou do arquivo digital.

IX - processo legislativo digital: conjunto de atos e documentos digitais disponibilizados e mantidos em arquivos por meios digitais e com transmissão eletrônica, correspondentes à elaboração, ao protocolo e à tramitação das proposições do processo legislativo;

X - certificado digital: documento eletrônico assinado digitalmente que contém diversos dados sobre o emissor e o seu titular, possuindo como função principal vincular pessoa ou entidade a uma chave pública.

Parágrafo único. A assinatura digital, no âmbito da Câmara de Vereadores de Barra Bonita, é baseada em certificado digital, emitida de acordo com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), com uma cadeia hierárquica e de confiança, que viabiliza a identificação virtual do cidadão no Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2/2001 e demais dispositivos legais complementares.

CAPÍTULO II DO PROCESSO DIGITAL

Art. 4º - O usuário é responsável pela exatidão das informações prestadas por meio de sua assinatura digital nos sistemas internos da Câmara de Vereadores de Barra Bonita, assim como pela guarda e sigilo desta, respondendo administrativa, civil e criminalmente pelo seu uso indevido.

Art. 5º - Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Resolução, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 1º Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao volume, formato ou tamanho deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara de Vereadores de Barra Bonita em original ou cópia autenticada no prazo de até 02 (dois) dias, contados da inserção do processo no Sistema Legislativo Digital.

§ 2º Após devidamente protocolados, os documentos devem ser encaminhados ao setor de Atos Legislativos para o devido trâmite.

Art. 6º - Em razão do processamento dos atos por meio eletrônico, todos os documentos das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e de comissões da Câmara de Vereadores de Barra Bonita serão armazenados e conservados digitalmente.

Art. 7º - As proposições oriundas do Poder Executivo serão incluídas no Sistema Legislativo Digital e passarão a tramitar através deste.

Art. 8º - Consideram-se iniciados os processos por meio eletrônico no dia e hora do seu envio ao Sistema Legislativo Digital, que estará disponível 24 (vinte quatro) horas por dia, ininterruptamente, ressalvados os períodos de manutenção do sistema.

Art. 9º - Consideram-se distribuídos os processos e proposições, para todos os fins, uma vez disponibilizados no Sistema Legislativo Digital.

Art. 10 - Os vereadores são responsáveis pela apresentação das proposições, devendo assiná-las digitalmente no Sistema Legislativo Digital, atentando-se aos requisitos obrigatórios de cada proposição e **aos prazos estabelecidos nas Resoluções e Regimento Interno.**

Parágrafo único. A Secretaria Legislativa, quando verificar incoerências no preenchimento dos requisitos obrigatórios da proposição protocolada, informará os vereadores para que procedam à substituição do documento assinado digitalmente por outro.

Art. 11 - A tramitação do Processo Legislativo Digital segue o fluxo estabelecido no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Barra Bonita.

Art. 12 - A integridade, a autenticidade e a disponibilidade dos dados digitais e das rotinas decorrentes do Processo Legislativo Digital ficam atreladas ao correto funcionamento do sistema (*software*).

§ 1º A segurança, a autenticidade e o armazenamento dos dados ficam limitados às tecnologias adquiridas pela Câmara Municipal de Barra Bonita.

§ 2º A empresa fornecedora do Sistema Legislativo Digital é responsável pelas medidas para reforçar a garantia da não-perda de dados da Câmara Municipal de Barra Bonita.

CAPÍTULO III DA ASSINATURA DIGITAL

Art. 13 - Os atos do Poder Legislativo, em sua esfera de atuação, têm registro, visualização, tramitação e controle em meio eletrônico e serão assinados digitalmente, contendo elementos que permitam identificar o usuário responsável pela sua prática.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se, no que couber, aos atos do Poder Legislativo na esfera administrativa.

Art. 14 - As proposições e documentos produzidos e transmitidos de forma eletrônica através do Sistema Legislativo entre os Poderes Executivo e Legislativo devem ser necessariamente assinados digitalmente por seu autor, como garantia da origem e de seu signatário.

Art. 15 - Os atos do processo legislativo digital são assinados digitalmente na forma estabelecida nesta Resolução.

§ 1º As informações para a verificação da integridade e autenticidade da assinatura digital devem estar presentes no documento.

§ 2º O nome dos autores e a respectiva assinatura digital devem constar ao final do documento a fim de facilitar a identificação dos signatários.

§ 3º O documento deve conter indicação de que foi assinado digitalmente no espaço destinado à identificação dos signatários, em conformidade com as regras de infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Art. 16 - Os documentos não podem ser modificados após a assinatura digital no Sistema Legislativo Digital.

Art. 17 - É obrigatória a criação de certificado digital a todos os vereadores e servidores designados pelo Presidente da Câmara, bem como para o Prefeito Municipal e seu representante legal.

Parágrafo único. Compete ao servidor designado pelo Presidente, mediante portaria, prestar apoio para criação, revogação, utilização e controle do prazo de expiração dos certificados digitais dos vereadores e servidores.

Art. 18 - Os atos, termos e documentos submetidos à digitalização, armazenados eletronicamente e assinados digitalmente possuem o mesmo valor probante de seus documentos originais em papel.

Art. 19 - Para consultar a autenticidade e integridade do documento, os usuários podem consultar o [sítio https://ccd.serpro.gov.br/testeaqui/](https://ccd.serpro.gov.br/testeaqui/) ou link que vier a substituir o serviço.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA LEGISLATIVO DIGITAL

Art. 20 - O Sistema Legislativo Digital é a ferramenta oficial de disponibilização, organização, tramitação, apresentação, manutenção e transparência de documentos eletrônicos do processo legislativo digital do Município de Barra Bonita na internet.

Art. 21 - As atividades de inclusão e trâmite no Sistema Legislativo Digital serão realizadas mediante credenciamento com a criação de senha, pessoal e intransferível, para os usuários, de modo a garantir segurança e autenticidade na base de dados.

Parágrafo único. O credenciamento previsto no *caput* será realizado pelo servidor designado, nos termos do parágrafo único do artigo 17.

Art. 22 - Em caso de indisponibilidade do Sistema Legislativo Digital por motivo técnico, manutenção programada ou força maior, o início e controle de processos serão realizados por meio físico e oportunamente digitalizados e juntados ao processo.

§ 1º Os trâmites praticados por meio físico serão gerenciados pela Secretaria Legislativa, com o auxílio de outros setores, quando necessário.

§ 2º Nas situações previstas no *caput*, fica prorrogado para o primeiro dia útil seguinte à solução do problema o termo final para a prática de ato sujeito a prazo.

Art. 23 - A Secretaria Legislativa deve ser comunicada por e-mail sobre qualquer situação anormal do Sistema Legislativo Digital, para que sejam tomadas as devidas providências, sob pena de responsabilidade.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - A consulta pública das matérias legislativas pode ser realizada no endereço eletrônico: <https://www.camarabarrabonita.sp.gov.br/>

Art. 25 - Para garantir a segurança e a preservação dos documentos digitais, os servidores e vereadores devem seguir as orientações da empresa contratada para a gestão do Sistema Legislativo Digital.

Art. 26 - Após a implantação do Sistema Legislativo Digital, só será permitido o início de processos legislativos por meio eletrônico, tramitando fisicamente apenas os já iniciados, podendo haver a sua conversão para o meio eletrônico por determinação da Presidência.

Art. 27 - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a expedir atos e portarias necessárias para o perfeito funcionamento do sistema no que couber.

Art. 28 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 30 de outubro de 2023.

Os Vereadores:

MAICON RIBEIRO FURTADO

ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

POLIANA CAROLINE QUIRINO



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 30/10/2023 14:10:40 - De 25/10/2023 à 27/10/2023 - 2 registro(s)

Requerimento Nº 69/2023

Data: 25/10/2023

Protocolo: 1180/2023 - 27/10/2023 11:06

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Doutro Plenário, seja oficiado à AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP, na pessoa de sua Diretoria Geral, bem como à EMPRESA ARTERIS/VIA PAULISTA, responsável pela concessão da SP-255, no trecho entre Jaú/Barra Bonita, para que informe a esta Casa de Leis o motivo das obras de duplicação, próximo à cidade de Barra Bonita, estarem paralisadas atualmente?

Requerimento Nº 71/2023

Data: 27/10/2023

Protocolo: 1181/2023 - 27/10/2023 11:09

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, na forma regimental, REQUERIMENTO À CPFL – COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO, para que seja esclarecido o motivo de ocorrer, com frequência, toda semana, essas quedas de energia em Barra Bonita, mesmo quando não há adversidade nas condições de tempo?



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 30/10/2023 14:11:58 - De 30/10/2023 à 30/10/2023 - 2 registro(s)

Indicação Nº 229/2023

Data: 30/10/2023

Protocolo: 1193/2023 - 30/10/2023 10:40

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Maicon Ribeiro Furtado

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que determine ao departamento competente o RECAPE DO ASFALTO da rua Emílio Quaglia, do Bairro Recanto Regina.

Indicação Nº 230/2023

Data: 30/10/2023

Protocolo: 1194/2023 - 30/10/2023 11:52

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: José Jairo Meschiato

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de interceder junto ao DEPARTAMENTO COMPETENTE para que sejam instalados mais bancos no prolongamento da Avenida Chafic Mucare.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 30/10/2023 14:13:37 - De 24/10/2023 à 27/10/2023 - 8 registro(s)

Moção Nº 411/2023

Data: 24/10/2023

Protocolo: 1182/2023 - 27/10/2023 11:11

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, na forma regimental, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que interceda junto aos departamentos competentes no sentido de contratar segurança especializada para segurança nas escolas.

Moção Nº 412/2023

Data: 24/10/2023

Protocolo: 1183/2023 - 27/10/2023 11:12

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, Moção de Apelo ao Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto ao Departamento competente para que seja realizada reforma e remodelação no Salão de Festas da COHAB, em frente do PAS, deixando o local mais agradável para sua utilização.

Moção Nº 413/2023

Data: 24/10/2023

Protocolo: 1184/2023 - 27/10/2023 11:13

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, Moção de Apelo ao Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto ao Departamento competente para que avalie a possibilidade de conceder uma gratificação mensal aos condutores de ambulâncias, no cargo de agente do executivo VII, direção veicular III, visando melhorar a remuneração desses servidores que são solicitados nas horas mais difíceis da vida.

Moção Nº 415/2023

Data: 26/10/2023

Protocolo: 1185/2023 - 27/10/2023 11:16

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que interceda junto ao setor competente para que sejam instaladas placas indicando onde fica o Cemitério Jardim da Paz, nas seguintes rotatórias:

- na Avenida Arthur Balsi com Avenida Papa João Paulo II;
 - na Avenida Papa João Paulo II com a Dr. Dionísio Dutra e Silva;
 - na rotatória do encontro das Ruas Linda Cavalari, Antonio Baroni e Maria Hermícia Gatto Saffi.
-

Moção Nº 416/2023

Data: 27/10/2023

Protocolo: 1186/2023 - 27/10/2023 11:17

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 30/10/2023 14:13:37 - De 24/10/2023 à 27/10/2023 - 8 registro(s)

Assunto: Apresento a Mesa, ouvindo o Douto Plenário, Moção de Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que interceda junto ao departamento competente para que sejam instalados BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS defronte ao Campo de Grama Sintética Álvaro Antonelli (Duda), localizado entre as Ruas Izidoro Mori, Dirce Manfrinato Romanini, Francisco Pereira de Souza, Antonio Constâncio, Erasmo Balde e Antonio Parizzoto.

Moção Nº 417/2023

Data: 27/10/2023

Protocolo: 1187/2023 - 27/10/2023 11:19

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresentamos à mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que interceda junto ao DEPARTAMENTO COMPETENTE para que seja feita MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA na entrada da cidade, no trecho entre o Portal Clemente Rici e o Trevo da SP 255.

Moção Nº 418/2023

Data: 27/10/2023

Protocolo: 1188/2023 - 27/10/2023 11:20

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de interceder junto aos DEPARTAMENTOS COMPETENTES para que seja feita MELHORIA DA ILUMINAÇÃO da Praça da minicidade Menino Carlos Henrique Fabrício, na incluindo as calçadas.

Moção Nº 414/2023

Data: 26/10/2023

Protocolo: 1190/2023 - 30/10/2023 09:37

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Jair José dos Santos

Assunto: Apresento a mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS para toda a ESCOLA ESTADUAL LAURINDO BATTAIOLA - CENE, pelo aniversário de 65 anos de história em nossa cidade.

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

OFÍCIO Nº 12/2023.

Barra Bonita, 27 de outubro de 2023.

Assunto: Encaminha Quadro Resumido do 3º trimestre de 2023.

Prezado Senhor:

Através deste, estamos encaminhando o Quadro Resumido da movimentação dos recursos do FUNDEB referente ao **3º trimestre de 2023**, em cumprimento a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Sendo só para o momento, o Conselho agradece a atenção dispensada, e reitera protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



VALÉRIA ROSIMEIRE VICENTIN MOSCATO
Presidente do Conselho Municipal CACS- FUNDEB

Ao

Exmo. Sr.

MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal de Barra Bonita
Barra Bonita - SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (10:35) Hrs:	
FLS.:	SOB N.º 1192/2023
Barra Bonita, 30 de 10 de 23	
Lodiane	


FUNDEB QUADRO RESUMIDO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - 3º TRIMESTRE DE 2023.
ORÇAMENTÁRIO

% DE APLICAÇÃO	RECEITA DO EXERCÍCIO	APLICADO	ORÇAMENTÁRIO (+/-)
70%	8.218.596,37	8.264.752,18	46.155,81 -
30%	3.522.255,60	3.182.037,40	340.218,20
100%	11.740.851,97	11.446.789,58	294.062,39

FINANCEIRO

% DE APLICAÇÃO	RECEITA	PAGO	SALDO FINANCEIRO
70%	8.218.596,37	7.970.324,93	248.271,44
30%	3.522.255,60	3.141.173,44	381.082,16
100%	11.740.851,97	11.111.498,37	629.353,60





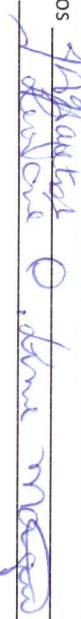
Barra Bonita, 27 de outubro de 2023.


Valeria R. Vicentin Moscato
Presidente


Edineia Aparecida da Silva Buss
Vice-Presidente


Mariza Ivanete Guiraldeffo De Paula
Secretária Executiva

Conselheiros:

- Leila Cristina Fernandes 
- João Paulo Mori _____
- Aicineide Castro Gusmão 
- Willian Gustavo Costa 
- Marcelo Castro Olivato Barbosa _____
- Jucely Aparecida Garcia dos Santos 
- Leiviane Cristina Leme Marques 

130ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA
Em 30 de Outubro de 2023

ORDEM DO DIA

- 1) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 38/2023-L** de autoria do Vereador Afonso Gabriel Bressan Bressanin, que INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, A “CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO ÀS PESSOAS IDOSAS CONTRA FRAUDES E GOLPES NO ÂMBITO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO, INTERNET, LIGAÇÕES TELEFÔNICAS E MENSAGENS POR APLICATIVOS DE CELULAR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 2) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 39/2023-L** de autoria do Vereador Afonso Gabriel Bressan Bressanin, que DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO CORDÃO DE GIRASSOL COMO SÍMBOLO PARA A IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OCULTA NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 3) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 41/2023-L** de autoria dos Vereadores Rodrigo Girdelli Maldonado, José Carlos Fantin, Ana Paula Santos, Antonio Carlos Bressanin, João Fernando de Jesus Pereira, Álvaro José Val Girioli e Maicon Ribeiro Furtado, que INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO A CAMPANHA “DEZEMBRO VERDE” – NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS.